REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CARTÓRIO COSTA

Lilia Mauricia L. da Costa
Tabeliã
Elisa Andrade L. da Costa
Escrevente
Isabel Cristina Costa de Andrade
Escrevente

Livro Nº 241
Fls. Nº 064v

EO76334

TRASLADO

13 DEZ 2007

TRASLADO

ESCRITURA pública declaratória que DANIEL DOS SANTOS SERAFIM e LUCINEA JOVELINA DE SOUZA fazem, na forma abaixo. **SAIBAM** os que esta escritura virem, que aos treze (13) dias do mês de dezembro, do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Florianópolis, distrito de Canasvieiras, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, Protocolada sob nº 4224, no Livro nº 001, folhas nº 112, em 12/12/2007, compareceram como declarantes: **DANIEL DOS SANTOS SERAFIM**, brasileiro, marceneiro, natural de Lages/SC, portador da carteira de identidade nº 1.250.943, expedida pela SSP/SC em 29.09.1994, inscrito no CPF sob nº 444.181.219-53, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cristovão Machado de Campos, nº 294, Vargem Grande, nesta cidade; e **LUCINEA JOVELINA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 2.509.009-9, expedida pela SSP/SC em 17.04.2002, inscrita no CPF sob nº [illegible], solteira, maior, residente e domiciliada na rua Cristovão Machado de Campos, nº 294, Vargem Grande, nesta cidade. Reconhecidos como os próprios por mim, ELISA ANDRADE LAPAGESSE DA COSTA, Escrevente, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pediram-me para registrar, através de Escritura Pública, a seguinte declaração: Que desde 12/12/2007, constituíram sociedade conjugal de fato, vivendo sob o mesmo teto, com o objetivo de constituição de família, obedecendo aos deveres de lealdade, respeito e assistência, um ao outro, tudo de acordo com as exigências dos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro em vigor. Era o que tinham a dizer os declarantes. Dispensadas testemunhas conforme artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria do Estado de Santa Catarina. - E assim o disseram do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo. ELISA ANDRADE LAPAGESSE DA COSTA, Escrevente, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou